PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.360/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ABEL LOPES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ABEL LOPES DOS SANTOS, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 33, Quadra 30, lote nº 07, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, pela frente com a V-31, fundos com a V-108, medindo 10:00mts de frente por 25:00mts de lateral direita, com 25:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

=Prefeito Municipal=